<u>O</u> REPUBLICO

28 DE JUNHO DE 1832

O REPUBLICO

O REPUBLICO. PARAIBA (PB): TIPOGRAFIA MUNISIPAL, 1832.

28 JUN. - 19 JUL. 1832 -

NS. 167,175

OBSERVAÇÕES:

- O ORIGINAL APRESENTA PÁGINAS MUTILADAS, MANCHADAS E/OU ILEGÍVEIS.

FALTAS:

NS. 01-166 (? 1832)

NS. 168 (JUN? 1832)

NS. 169 (JUL? 1832)

NOTAS:

- CONTEM EPIGRAFE
- PROCEDÊNCIA DO ORIGINAL: BN (SOR)



OREPUBLICO:

Subscreve-se para este folia a 4 (000 por quatro suezes pagos idiant los, de findara en judio: n'esta tipotala, em' Cusa do Redutor, na bouca do Sar. João Alvea,
tala, em' Cusa do Redutor, na bouca do Sar. João Alvea,
tala, em' Cusa do Redutor, na bouca do Sar. Borjesem eujo lurares tambera se vendent a vuscos: lo Pilar em
Campina no do Sar. Toledo: no Brejo na do Sar. BorjesCara do Sar. Toledo: no Brejo na do Sar.
em Campina no do Sar. Martinho Agra: em Porasal na do
em Campina no do Sar. Martinho Agra: em Porasal na do
em Campina no do Sar. Martinho Agra: em Porasal na do
sar.
Sar. Antonio Ferreira: no Rio Grande do Norte na do Sar.
ose Joaqua de Melo: em Pernambuco na Tipografia do Diaose Joaqua de Melo: em Pernambuco na Rusa na dos Sars.
ric: en Alageas na Casa do Sar. Pontes na Rusa na dos Sars.
ric: en Alageas na Casa do Sar. Pontes na Rusa na dos Sars.
Sar. Manoel Joaqua Gomes: rua da Candelaria a. 34.
Sar. Manoel Joaqua Gomes: rua da Candelaria a. 34.

Mais um lia, uma reflectif... e um movimento mentanare, um seculo novales abrirlacción le alimentale ra o vulgo, de sur presa e espanto pura os ura los, de libera para um grande povo, e de esperansa para lo la a tomo para um grande povo, e de esperansa para lo la a tomo vulgo. Il des ruin

e ce o far respeitar pelos outros omens. In a seus fatos e con far respeitar pelos outros omens.

Po Redator em o seu n. 80 de 23 de junho, paj. 3

PARAMEA, IMPRESO POR ANTONIO BORIES DA FONSECA NA TIPOGRAFIA MUNISIPAL.

RELALATORIO DO EISEUNIO Sr. NEVISTRO DA

Augustos e Dignisim is Srs. Representates Dr. Misão

melancolaco e ancha o fatera de cispor o trista, e muis melancolaco e ancha o fatera de cispor o trista su a melancolaco e ancha o fatera de cispo e cispo e cispo e cispo e cispo e cispo e con cintos acontes muitos de cispo e cisp

Tranqui il ide e seguernes problica

research is mean's that weight on many dinceras Continue ten side, perturbation made research consi-

A Capital do Imperio tem-se carservado cons-Intémente em sulos desenvolta com discultable sucra. tein. Os lutiosos monatamaintis de 71 de 14 in 7 de offabro passonas derre dos vosos olhos. Os erforsos das clases interesades na manteasio de ond'un quiblice a tem segurato té oj; mis a sombra desa spirent e tranquilible os partejos formarins se, os plinos foram conseitados, e o Governo sem metos legaes pari os destrur van se are dera lacesidute de aprontar se some ita para o compate. No dia 3 do pesdo saia a canipo o primero pretado jerado no club felleral; mais il diram sej as suis espera 1805. Alharan seus caballos, a ese puntado de tasoros, que atrevéa se a afrontar a Camad, colheu o fr to de sur i mondide. A 17 do mesmo mes, com ignal aulasia aparissu a figure restauradora, anquistada pelo, insolente Cirameru, e prepiralia, no concentienlo da correctatora: igual tambina foi o resultado. Doloroso, mois nesessirio é alter, qe Boa Vista

foi o quartel jeneral dos conspiridores: que da quata suran das pesas, que soli diferentes prenetes su recursou entregar das antes; que os cuados do Paso formações entregar das antes; que os cuados do Paso formações entremas graso do mesas o; que os que contratada dele una sessiviem de frequentar os que contratada no de paso paso paso.

si do mulo perigo ciu de stà i peso, le os inteto do noro monarea debarro di tuima d'aquia a
qua a Collista. Si ele não é conventa, è tao rispto qua nema sorbe o qua a Capital á maito presento qua nema sorbe, presente o mul, qua nula não macuos
tu, ou se sorte, presente o mul, qua nula não macuos

m roe não seem de tramar novas conspiresões que tem noc não seem de tramar novas conspiresões que tem noc fim de tra o Busil asofalo, e sem representação. Si a voz pribilea disigna sous principule autores; si o Gosverão bem os contest, os meios, que is leis oferesem para os apreentes, espanir, incluses. A omene, que julgant ter direito aes aitos empiegos do Estado, que julgant ter direito aes aitos empiegos do Estado, e não devidam arriseir tudo para Issur a ambisão, e não devida. E incompetivol a Par, e a siguralisa interia com a presensa de similarntes omous.

as grumesos de terra, als rondas policies, o esculo te lestres, son possades policieles a ses me a les ses de la ses

A Grarda Mansipal, não obstinte as vantajens, com que foi citala, andre não tocoa o namero de Brasi- 100 plasas. To é a repuga casia, que tem os Brasi- leiros a protisio militar, em todos os tempos tambidades e ten designal neato recompensada. Campir prosente videas ar esta feita. Som ancido de la linha encaries videas ar esta feita. Som ancido de la linha encaries gada da granisão da Seiala não é posivel contegida da granisão da securansa Publica:

A institute o de Gardas Nasiones deve ser al toride à tim de compriender major mimero de Sidedãos prativeis. Os de reserva axamase em service atao: a most lato remide a antige Guirda Munistipil et adieda a pele discrem se as posivels redusões nas diferentes guardisões não á uma so sertinele dispensivel: a Grada mensipal configura do hi sur isos eistriordinarios; benemicatos oficas militares cooperantativamente como simples collados, más institutam raro é o dri, em quae completa o detalla. A partero é o dri, em quae completa o detalla. A partero é o dri, em quae completa o detalla. A partero é o dri, em quae completa o detalla.

Em algumes Provinsias do Imperio con ta ter sa dado prinsipio a organisasto das Gonrdes nasionaes e munisipies, e ainda missuo nesta Provinsia algum musammunispies, e ainda missuo nesta Provinsia algum musammunispies, en pe elas não se anam organisadas. A

and a

ms divisão das paropias, a noglipacia de algunas Cumues, e Juises de Paz: o desejo de confessiler con a repugnation de alguns entrem de 2. Linh. e O. derausis, 48 de mis geris sa sijaitan a sec contendados como simples Guellis, ten sido a cuasi deste retirdinento. Quito enginitos stid encirregudes de formar as divisis des Parcoglasas è Cirid'esta Prozinite de invierte que a constitute de sens abitantes staja en anunia con o sacriso. publico. A Civital tan ois 3 Sutalhies de l'afiteriz, e 3 emuitos de civelent, contrib a forsi de 4 mil Gurlas Nisiones. Si o Giverni do Beizil deixon de ser militar; si air conven as libedides publicas d'insitur o nineco d'esta class, cun pre, que to les as Cingres' Milisiples orgenisan uni guarda propria a custa do Mansinia, cujo plano seja prevano te aprozalo, pelos Conselhos fertes rapetivos: é sò d'esta aria, que a Justisa está respeitadu e os particulares desonera los, la servisos ali is nassarios e frequentes, e que la or ligario, on não são prestadoro a o são fora fistempo, poderač entregar se sog mos as same ocupacions

Alministrasão 12 Justisa

Augustos, e dignisimos Sis. representates da Vasão, quando a forse de intense me tragnei me d'ista repartisió, todo o insecio: sase en ge stala de ortor, e. de consternisão avava se a capital; nim; ien n' ela stava securo. Rolling a ausinos constians: de dia nes reass i ses des autorilates; e este unu trasento sua orien de turiss anis de descuilo, e relacisão, mio daya especiasis de pento remello. A polisie finha desentrésité, non o Governo ere informado des acostesimentes dirrios: tulo stiva abrilonido. Ole si mas intra as intra vanisto min stivera em, camon, talvez se postos afrinir sen erro. ge a mucos anos a Silvino do Rio de Juneiro não oferesea tinta segunda a seis abituates, cultetanto re de dia si não ve qui sò pistila. Descoresecta as quadrilhas de la iross, que infestivim se impera Cit. pitale e suis visiolausis os asistantos denir man con sileravelmente, e as desorders ji nio sio tin freque entes: grasas a vijilansia, ao zelo incuistral e ao patriotismo dos Jaizes de presento menor interese com sacrificios de boas, eispostos a miletisensia dos perxersos, votaram se infairmente ao ben de Pitrin. Sendo tam frequente as prasies des valios, turbule itos, e qe usam de trinis deletts, qe meses o ivertu, e'n que fora ne recolhidos as caleas mais de 59), oje rec ria menor namero de propo que a um ano africa si os sedisioses, e conquirilores ano viesem a ponesi dias eagrosalo; mais mala ain nai eisele de 850. A organistato da polista en todo o Inverto doze mer sir vos min purhe die e ullilo. Os Jaires de Par eischisiy mente encuregalos d'Hi, nem sun re inoderas entrogares to travilho, quid nullum sirouistrisus eiste wedinarius, nom ter d'un intelijensit, e sircensoesão nesestria. Majistrados pomos, e intelijentes, du no acisto do. Grecio, colocalos nos sentros de diferentes sirculos, com jurislisto com lativa com os Juses de Pax, e com l'inersid so're os musus, são os de podem suprir sus l'illus e abilitar o Governoa providensiur sobre a trasquilible e a seguriusa perblier. Dauter sorte, sen aunitée de asid, e sen miios, o Governo colocar se i fora da responsabilidade. e de Sidulais ficarao sujeit is a sorte de preidis

A administração da Justisa civil é desponsida: un grito onispao se onve par tadas os partos da Iniverio; os Milistridos en getale purto igiocratico frongos, e onisos deixim que la donardis se eternizona e um proseso de refilia en dista de tido acuiteler, involve as tresas da xicada es cauzas am la ismais simplisis. A propositude do Silidão depende do caprixo do july dor: e sua pridoreir presidise ao dezein dis partes, mais util thes series ab endonte o pertendido d'retto, do qui intenter reinvindical o a custa des tantos sacrificios que sem re in iteis.

tanssis, de sup stas in seula less sintis desprezur as reclamisches di class obstinult a eissensti de settis formulas dispensiveis, continura ninta por muitos anos

este talvez o maior Anjelo do Brazil. Os orians, e pesais mizeraveis, a gem a Lei dezig nando Majistrados privativos, que providensiar; es. tas por tola a parte en abandono. O contensioso durido cua o administitivo, entregues as cauzis a descrisão de Juises leigos, ou neglijentes, ou qe por

gantia algenta appletial dissert Dura ter to martin mis antice con os descerdos Alcienos exilicitos a naire partie par constitution has testa, out it or anger ittereskly: it sut sute, vir set proche and the foliation is exercited; ignorable the composition en grange nir e nir i norm de ronchie a r three filte

O egegriffing e infing terfien das preasseries tiral por tole a partir Sen-eforo ten silv e of a mis eignicht etzennen karen der die die die eine rilliter sid interestitus no crime, inevaried e com of contribution Greens arrive de dire un escaleinerto piri à eisexiste di cicle de Lei de, 7 de november do un pundo; talves que leux resulton is berg, gen referite bei pertenter promizer. Ordines de primure jastant sie exercization en que tolo o fuerio a leizos que abit en lugieres onle nin á gengoisiltic, e qu dirigilis pur por principalita ignoralis, ou principalista segocialista in c torde prixies divies.

As relisões, mul occupientes, e a tro conte distingit die nictes, la ijegde social mui and zweit ting an ailetin; sy serve pure probattar sees sufri nantos.

4 Reasto de Perundiro eridicon horadasenparenturas acavase con decute o Governo não podia respinser empregalis focal la lea deuglina us ge por sit anticilite forgiven o n'in-co legitidesxor commune no cisusisio en 1: stavan 311 por or a bei dy ossuments arbeitle this ortistion te sector malastratisticaria niversa, sinteccersia Ornia is forun destrethicanini als qua Aunier. ded resolvers a contricio.

Rolling do Murichio foi interemente ancien-- lete peli edito le compación de la compación teiringite 3 Dronburgilient puri quanto someroupose a mirea de Jister neight peparati, mus rus ation by, como suo, or properties, and sent lighter, torninglit at curiffen, je ester sin singelos, decen apple retirus.

A alministrate de l'uniser in el d'prime Africale parti prisio do ceme discusor o Salita punt-tritos a partir de grando partir de la constante. do procesos informes des les à un midels don est on mil fussives podicion sie incerntidas, his confrom recording que a Cinial avera for teste mairie los -large conditions at 11 de dillo e 7 de aturner, greenstrom a major recording training rates foi prignically early programally to by our green to tos, from absolvitos. Je nio a qun se arrore i lipor contra or ring, ports espect ter comprome to, sem qe por isd soja a Listisa svisseita. Ve la te é je a musicalite do prisso, e tertes solentito rerridas 30 casionem feet esperient in lidades, e a lei mente to se craso i por silvi a indicata, pieden unos erese prime con prospectal confident doubt for the ter o Malistrato in may a xere dos distinos lo sdalas, e veram sé poris rolos os dies com esoluto, e in lignisto soltarem se consecutes de engines chimes, qualy ourse properties files jaren sertralos anos inteiros nis prizos. Não é posivel, que pres continue este stato de cours! O Coligo de prosbed addedle ja en une die Cemeres, emanté es Jurido no crime, ten providensialo qui parte; a int-

ralikide porem, que to los os edus cress, é una rareira, on le nebri se a forse des milhores institus in. Augustos e diguistanos Ses. Romesentantes de Viasan, enter nos a moral foi senoc, un control ozor, e feliz o prvo, cajis misimis de vutile v.i. dis do Sin não stão sujutus ao captico, e as pil-Rolling Chesta in respeitada: en quanto sua inoral foi ensinada: qualto seus Mistros davam o eisemplo di sintidale da dontring, que profesavam, es Boisileiros ainda se minar na os não obstante un Governo disponer que nos animaze. deixivam entrever un fundo de pari, e probidate, serto respeito e venerasão a virtade, o que oje é bem phoco vulgar. Elevai a Religio io sein antigo esta lo Não esporeis de mesme Igreje a Reforme de que ela nesesita; a muior parte dos prelatos, dos Suserdotes. e mais Ministres de culto, tem se es jesido interra n'n. te dos sens deveres. Content in lo se com esterioridide. persebendo unicamente as vantajeus do seu Ministerio, grande è o mal qe ocasionam (a Relijiao; / nem u.u. é o proveito, qe os povos tiram de não pequenas somas, com qe contribueni debaixo de diversos pretestos manufen to do mesmo culto.

Ren qe a Ascinbleia invala o dominio espiri nal sem dar motives a justus quixas da Autoridide Telegramendo do dereito, ne nuiguem lhe disputal de admitir as Leis desiphaires, que estiverein de a. cerdo com as Leis, com os uzos e costumes da na-Brazileira, e negando ou suspendendo o beneplasito, a todas as outres Lis, sta prinsipiada, e concluida a indispensavel reforme. Nem è de presumir, qu os eclesiasticos do Brazil, conhesendo a pureza das intensões dos Reprezentantes da Nasan, e a legitimidade. de surs deliberasões, querrim cugrosar o numero dos perturbatores da ordem publica, e imitar o deploravel essemblo dos fanaticos, e suprestisiosos, qe em nome da Relijiao, de detesta o crimo, e roprova i dezorde o, inuadam o mundo de atrosidades e de mizerias.

Si a Camera dos Srs. Deputados reconheser com e Governo a absoluta nesesidade de por termo a inmor didade publicu: si concordar no meio proposto; importantes trabalhos stad qualq concluidos, e serão apre-

zentados a vosa considerisão. Se Oura crusi não menos fectida da inmoralidade è a lisensa de screver. Povos ainda ignorantes: uma moudade fognes cujos anos vao despostando no orisonte de uma libertade ainda mulfimiadi, e pouco schrecida, abrasam com presipitasão, e sein a menor erzama, tudo quanto pelo prestigio da Imprensa se oferese a sua inesperta razão. Qual qer omena som letris, e sem costumes, espelha impunentemente principios filsos ataca a vida particular, e- publica do Si delan conesto: inflama as parxões e revolve a sosiedade. Temos lei, é verdade, qu custiga estes abuzos, mais é ainda insufisiente para reprinul es. O socitor desgobre muntos meios de escapar a responsabilible e sendo tam graves as consequensias do abuzo de serever è com tudo o crinte inais favore-ulo peli Lei ensistente. Cantelas devem ser tomadas, para quos seritores nem poss intra a bea fordos lutores, ocultando o seu nome talvez bem desprezivel, nem scape an pronto-castigo de sua temendide. As injunias, calunius, e ameisis, qe pela Lei de 25 de Oitubro do ano provinto pasado tam saciamente elasiticastes entre os crimes polisires, ainda impresas, devera ser prosesadas do mesmo modo, a simplisidade edo pros so, a pronta imposisão da pena, abaiarao o neent mento da onra ultrujada: evitur se ao as funestas consequensias do ambre proprio ofendido; e contersos à a similasia do omem sem pundumor, e sem edu-

A sorte dos presos ja não e tam desgraada: comem dus veres an dia, una subministrada pelo Governo, e outra pela Santa eata. Os mos são vestidos seus Prosesós tem seto alguma coura adiantulos, e a vijilansia e zelo inca is evel do Presidente da Re-Jusão, deve se use tal ou qual melhoramento na idministração da Justisa, e alguna ordena, e regular dade na murxa dos prosesos. São finverno do tivera a pronta coadjuvasio dectes Majestrados, nudi terra feito neste ramo da administrasão. Por tilantropia ele se tem envarregado de obrigações pesidas, e alheias do seu ministerio. E' a integridide, ao amor da Justisa do Dezembargador, que nestes ultimos tempos ser no de Promotor, qe se deve, nas suas vizites das caderas, as descoberras de tantos desgravidos interramente esqusidos, e tot ilmente abandonados.

Os amazons de S. barbara, e prisões da Ilha das Cobras, tem sido preparadas axam se ques concluides, e com capasidade pera conter mil prezos de onze repartico es, entrando no nunero destas as destinulas para a Marinha, e um espasozo ospital qui pode acomodar mais de sincoenta enfermos. Stio limpas, e a rejadas são seguras, e Retiridas do sento da Sidide: ju não devem asirter os seus abitantes. Nas duris Illus a lugares destinados para "Andiensias, Ciurdes, e Carsereiro, 1 Ja o orrorozo da cadela desaparesen; e este enterno dos visos não atormentira ju-

Não lera posível que a quantia decretada no orsamento bastice para fauti designa, e despeta rochimida com uriensia pela mandele, mais tunto folio eiseso, nete ano, fanta será idiminuido no segunto. Resta o calabouso prisão tiranica, into eravett. Si os prezes não forem transportidos para a autiga cadeia, como tunto convem ao serviso, a qe são destinados, deve ser quanto antes arejula: a despeza sera pequena e muito ganhura a umanidado.

Sta banido o abuzolvergonhozo de mandarem os Sr. dos cacravos enterarem se naquele lugar por mesca e por

aune; e de serem esocitudos desumanamente por widem da mezza autoridale, que mais devia protejer a éstes de grando. Non mais de um mez poderão ser ali retidos a arbitrio dos se hores; hem miores custiges ge o de sincoenta a nite; surao dados por ordem dos mesmos. O Gavero Julgou que a autoridade dos Ses. restrita a corresão de faltas, não devia extender se a petrican de crimes reservada a Listisa. Os scravos são oinche, e as Leis os comprendes .

Si a cipital poluc oje prisõus auasientes, o stro tanto não acontese no resto da Primata, e do Imperio. Não é posivel, no das contribuismo jerses se posi aplica quantia suffiiente, para objeto, qe reclama mui protitas providensies. Cidi- Munisipio tem particular interese na prizaci e castigo dos mal feiteres. deve ser obrigado a contribuir para semilhate despeza Em quinto el a não lizer a vusta dos interesados. promissas e esperantis serão o prince a ocorre. Qe a Asembleia Jeral llies poderá tabuniustar.

Nestes ulturos tempos tem ado eistrordinario o esforso dos prezos em arrombar asiprizões. Disde qe soberam, qe o arrombamento não é crime, mio á nem vitilansia nem meros de obstar as tentitivas. O Governo espera de a Ascubleta Jeral retocando o novo codigo crimidal nesta Sesão, para por em milhor proporsão, as penas com os dilitos se mão esquera deste importante objeto. Copre liguilmente qe o poder Lejislativo Decrete o jenere, e quantidade de castigos corresionaes, que os carsereiros posam-inflinjir aos prezos, quando recuzam cumprir com os seus deveres. Esta falta produz um i impralidade espantoza: anteasa a eizistensia dos Empregados nas prizões, e dificulta sobre mineira o tratamento dos presos.

Senhores, uão vos paresa estrunho, qe o Governo primerro erzecutor da Lei, tanto se geixe, de sua falta de execuian. O que pode fixer o Governo do Beierl > Recoin a lar? Inster? :nandar? Tudo isto stem fello: ia li mui lhe resta fazer. Espor vos com franqueza o verdaderro stado de tranquilidade e seguransa publica, e da administração da Justisa, arrisear suas conjeturas sobre as canzus, qe produzem ese mesmo stado apont ir os meios, qe a eisperiensia aconselha part remove las é ite on le xegat a alsada de Governo.

Augustos e diguimos. Senhores Reprezentes de Nuão, Si & Nasão, cujo Governo é fraco sta eisposta aos enbates das parxo-s, e aos asaltos do crime, o que sará de um Esta lo, como o Brazil, onde um i alministricão frouxa, e imprevidente, por longes and deixon os omeas familiarem se com o crime; onde a maunifule tem sido constantes e os lasos so siaes quiti interrimente se disolveram? O abito de obedeser o temor do retorno do absolutismo, o prestijio de um Monarca no leado de atribuisões, e de poder, e de piresia escorido por potensias fortes. forain, no meu pensir, a mola, qe sustentava ainda a ordem social no Brizil. Tudo isto desaparescu; e teve de suseder na Rejensia, a um prinsipe. Sidadãos tirados do meio de sosiedade, sem outro prestijio mais do qe a probidade o patriotismo. O Governo desdo então esposto sos ataques da inveja, da ambisão, da maledisensia, e da calunia: obrigado a implorar Justisa muitas vezes perante os propirios ofensores, e este recurso impotente a penas consedido la 190 tempo de la la do ultraje, não pode deixir de tornir se cada vez mais frico. Si ofisial publice não for enciregado de ofisialmente vindicar a injuries a um tal Poder nem podera sustenars a sua dignidade, nem dervar de ser preza das fi-

Srs. Pela Constituição é o Governo obrigado a prover tudo quanto for consermente a seguransa mterna; as Less porem the não facultam, es meios: é an Poder Judisial unicamente a qu' se oferesent alguns recursos. Ao Governo compete dirijir Decreto, regulamentos e Instrusões adequados a boa cizecusão das Leu; muis qual qer oniem lhe desputa a intelijensia delas: o Majestrado se a rega ese direito: formamce duvidas reces ou aparentes: e o Governo é mero espetador desta contusão. O que acontese e que cada Sidadão obedese quando qer; qe cada Juiz entende a lei, e julga, como lhe convem; e o Governo qe prinsipal eizecutor dela, nem o mesmo pode fixar a sim intelijensia para eisifir a sua cisecusão. A Asembleia compete por termo a esta colisão, e declarar o direito do Governo firmar a inteligensia das Leis, pelo meios em quanto o poder Legislativo não interpretal as diversamente.

Pela constituido o Governo nomeia os Em

radinipos: sem eles não magas a administração; untre tanto todos ou quasi todos são vitalisios ou de eleiszó popular O Governo nem os pode emitir nem mesmo cai muitos Cazos suspender, e muito menos custigar: é a outro poder a que sta rezervado o juizo da sua conduta. Este Poder ava se mal orgainzado: antigas pesas, e muito imperfeitas compoem este novo editisio: é quasi sempre rival do Eisecutivo; e este indi não pode conseguir a restionsrbilidade talvez de um so dos qe tem sido submuitos ao seu Juso, não obstante a voz publica preseguil os. Senhores, si a responsabilidade dos Empregidos não for encarregula a um tribunal popular, ouao menos eterojendo aos que devem ser responsabilizados: si o proseso na for simples, e pronto, é a responsal didade uma perfeita quimera.

de fato, e direito: de fato, porque pulga se irresponsa el em suas delibertisões, e ricusa das contas de sua conduta, de direito, porque a lei tasando o tribuial interio Juiz em muitos casos, dervou seus mentros sem Juiz de conhesa de suas prevancasões. Si mui pem Governo abridato com Majestratura respuna e, qui code á sustentar uma Majestratura absolu-

to com Governo responsive Srs. o Governo do Brazil nem um mal pode procesiir: ele não pode nem panir, nem recompensar, e quanto mais não fose, isto bastava para prover a sua nimia frageza. Tem pois eisistido o Governo do Brazil, porque é nasional, porque tem marvido a pir da voitade do maior numero: por le a clisc inferesa la ne ordem, convenside da Pureza de spas intensoes, da Jastisa de suas deliberaciós, du myariabilidade do s u carater, tem teito eistorsos eistraordinarios, tem sacelicado seus comodos, e ate sua propria eisitorisia, pura sustental e, muis quinto é dizignal e sorte do Sidalfao respeitador da Lei, e a do ameisiozo, e do perveiso! Os xefes dos conspiridores lansam unio de forlos os meios para conseguir seus fins, em quanto o Go erno restrito a Lei não pode dar um so paso fora dela. Sircuntansus eistraoidinarios sobreveni, mais nem por iso as leis se mudam. A ambisió, a inveja, a vinganse, o intere desenvolvem se de mil maneiras : nem em obstacido succetrum quando o Ga. verno or anorando as sil das, ou mero espetador des. tramas insichosos apenis su propara para um como to inserto: e ainca depois deste é obrigado aver os ist ages da Patria sairem des Cadeias curregados de crimes para torjarem critics aida maiores.

as tristes sircumet aisias, en que nos axamos. La mismo orrorozo stá a um so paso diante de nos. Remedios lortes e prontisimos podem inda salvar a Patria. Um so momento de demora talvez fisa a desgrara inevitavel. Ou laisia mão dele com prestoza, ou desidivos ja pela negativa. O Governo stá firmemente rezolvido a ajudar vosos eistoisos em salvar o Brazil, quando quales marxar de a indo com eles; ou abando ar ja o lugar para ser substituido por qual se julgue com valor de airostrar tantas dificuldades.

DIOGO ANTONIO FEIJO.

Publico a seguinte fila que o Eiselm. Cr. Pres. dente da Provinsia derijiu a torsa que marxou para o sentro em o dia 27

CAMARADAS

ves que derxando sens lares vas eispois ser vida pela Liberdide: en invijo a vosa sorte, es sinto não poder acompanhar-vos. Marxai! a Providensia que semple tem coberto de louro cosas vitorias, vos oterese mais esta-cocasião, e a Provincia, cula vos se utana mais quando da o seu contini de para salvaç, sa liberdade das garras da ticama.

ROMANA.

VIVA A CO STITUISMO

VIVA O GOVERNO LEGAL.

VIVAM OS DEFENSORES DA LIBERDADE

Galdino da Costa Vilar

Os fasiosos pareser se em redos es palees follo o omem. e sempre o me nio e os mesmos ciercos pros dem quasi sempre de cause identicas () Brail & leitur. bado pela ambisão dos un aspiram an poder, nos des se julgam mal aquinhea los na ordem de cou as que foi ultimamente stabelcada as nosas protas as provinsias desunidas do Rio da Prata vecen o seu Pais devastado pela ambi ao des que procuram elevar losmeio da violensia ao mando supremo; o mesmo encontra no Mexico e nos outros Estados, cujas inse tituisões não repousam a inda sobre a segura basdas costumes, e de intereses, acraches. No Mexico, o Goveno é acuzado asperamente pela oposição, porçe não prosedeu a inclidas de rigir contra os Xetes de revolta de Yucatan, porque não des cair a cultiva de Carvajil, e dos outros cumplises seus que tinham ler co a digniclade mesion i Mexicana. Mais os catenhos da oposisão tentam o r curso das arm s levantame o Vera Crus, e mandam foser proposées de lea e uniad a ese me mo Carfajal, e a esestinesinos lier ltosos de Vucatan, cuja impanidade servia de preies to as suas declamasões e quixumes. De um jernel de NovaYork entratou o dano do Governoes las mousius que obre en a penni, e de ims clore sem com leve d'itérens de cous o quidro qu'un s representar se no Brisil. O General S. Ana, utesta dodescontentes, em Vera Cris, vai ser bloge do pelas for sas da republica; a industria, o comusio da sele dagar opulento tem sido quasi interranavate destruidos; es Sosego des alutantes e sur abitos intercompidas. 4 propriedade af casa, mas, como bem dis o Mercuro de Nova You'r of que un orta tudo 1810, com tano qe S. And seja Presidente Syn S. And Presidente é o Mexico terrar se à un paraso . . . para ser ; ambisioso.

Da Aurer Fluminense

Em Monteviden publicavim se illimiament 3 in rolentes periodices interesios Dia lada, o inomir for, e a Matrica que des o Indicader, escrit en aupudensia; era posivel, a no à. O Segadi el domes los Representantes decretarain, que o policie e securio o congre dise os seus Redatures, por amor a diguedade da Pair de respertas in a si mesmo, a Republica e as Lyis, int consequensia de que o Governo publicor o seguinte-Proclami - Ori nties! Onvi a vos de vosos repesentantes; invocou se a dignidade, e o amor da Patra: 6 Governo nada mus tem gores ntar, seritores pibilitos respeit i a mord, respeitar a republica, respuis tui a vos mismos. Lins Efricio Peres. - Santiu y Vasque Til confute produsin o milhor efecto Tagel & periodices deixarana de Publicarse. E os mosos inta. mes sertores serton datides destanta desilidades seleriam de teo bor mente? de serto, qe não, pois bein' o tem dein stracto.

Do Recopilador.

Impreso	por Antonio.	Borges da	Fonseca	Na -
	Tipografia.	Mnisipal.		